



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2024.01.18.04, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PA
E A EMPRESA T. T. LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua Prefeitura Municipal, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará/PA, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, CEP: 68.790- 000, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.664.975/0001-55, com sede na Rua José Amâncio, s/nº, Centro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790- 000, representada neste ato por sua Secretária, Sr.ª **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 254.272.372-91, Carteira de Identidade nº 1408860 – PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790- 000, denominados aqui de **CONTRATANTES**, e a empresa **T. T. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.555.314/0001-49, com sede na Rodovia BR 316, s/n, bairro: Juazeiro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP 68.790-000, neste ato representada por **TADASHI SHIHOMATSU**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 317.237.808-04, Carteira de Identidade nº 5400359 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 1735, Apt. 1003, bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66.093-005, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 3279/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto alterar na forma de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, para aumentar o valor de aquisição do combustível celebrado no contrato originário, conforme quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CONTRATADO	ACRÉSCIMO	VALOR REEQUILIBRADO
1	Diesel S10	R\$ 5,86	3,14%	R\$ 6,06
2	Gasolina	R\$ 5,49	3,64%	R\$ 5,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Com o presente termo aditivo, fica alterado para fins de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO** o valor unitário dos itens do contrato, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO CONTRATO LITROS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
01	Diesel S10	21.399,919	R\$ 6,06	R\$ 129.683,51
02	Gasolina	34.148,592	R\$ 5,69	R\$ 194.305,49

2.2. O valor ora ACRESCIDO corresponde a R\$ 11.109,70 (onze mil, cento e nove reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

2.3. Após este termo, o valor do saldo contratual para os itens acima passa a ser de **R\$ 323.988,99**(trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

UO: 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PT: 08 122 0002 2.034 - Manutenção das Funções da SEMTEPS.

PT: 08 244 0016 2.043 - Manutenção do Cadastro Único para Prog. Sociais - Programa Bolsa Família.

PT: 08 244 0016 2.045- Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

PT: 08 122 0002 2.036 - Manutenção do Conselho Tutelar.

PT: 08 244 0016 2.039 - Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF CRAS.

PT: 08 244 0016 2.040 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV – CRAS.

PT: 08 244 0017 2.049 - Apoio às Ações do Centro de Referência Especializado da Assist. Social CREAS.

PT: 08 244 0017 2.049 - Apoio às Ações do Centro de Referência Especializado da Assist. Social CREAS.

Natureza da Despesa: 339030

Valor: R\$ 323.988,99(trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará, 01 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratantes
ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
Secretária Municipal

T T LTDA
Contratada
TADASHI SHIHOMATSU
Representante